

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 130 – DOE – 13/07/19 - seção 1 – p. 37

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 57, de 12-7-2019

Autoriza a inclusão, nas Atas de Registro de Preços da Secretaria da Saúde, da Universidade Estadual de Campinas, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, nos termos do artigo 12, inciso I, alínea “b”, da Lei 10.177/1998 e artigo 3º do Decreto 31.138/1990.

Considerando o disposto no Decreto 63.722, de 21 de setembro de 2.018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previstos nos artigos 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e artigo 11 da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2.002, com a redação dada pelo Decreto 51.809, de 16 de maio de 2.007;

Considerando a conveniência para o interesse público da inclusão da Unicamp nas Atas de Registro de Preços da Secretaria da Saúde;

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp nas Atas de Registro de Preços da Secretaria da Saúde.

Artigo 2º - A inclusão da Unicamp nas Atas de Registro de Preços da Secretaria da Saúde fica condicionada a:

- a. Plena concordância com os descritivos e padronização efetuada pela Secretaria;
- b. Não instauração, em seu âmbito, de licitação para registro de preços dos mesmos bens/produtos;
- c. Prévia indicação dos quantitativos anuais estimados para aquisição.

Artigo 3º - Compete às Coordenadorias às quais foram atribuídas a função de Órgãos Gerenciadores das Atas de Registro de Preços da Secretaria da Saúde a adoção das providências decorrentes.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.